



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 038/2024

Processo nº: 5-240071016-9

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – Crea-SC, CNPJ 82.511.643/0001-64, Autarquia Pública Federal, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, dotada de personalidade jurídica de direito público, por meio do seu Departamento de Administração, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento **menor preço global**, para atendimento à solicitação do seu **Departamento de Administração**, a qual será regida pelo artigo 75, inciso II, e §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo artigo 68, item 6, alínea “a”, do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do Crea-SC – RLCA, instituído pela Portaria nº 233, de 30 de dezembro de 2023, da Presidência deste Conselho, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas exclusivamente por meio de e-mail, para o endereço contratacaodireta@crea-sc.org.br.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Início às 08h00min do dia **03/05/2024**, com término às 23h59min do dia **07/05/2024**.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Aviso tem por objeto a contratação de seguro para os 32 (trinta e dois) imóveis onde o Crea-SC exerce suas atividades nos diversos municípios de Santa Catarina, conforme especificações constantes do **Quadro 1**, disposto no **Apêndice A** do Termo de Referência, que integra este Aviso como **Anexo I**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com o Crea-SC, que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas exclusivamente no e-mail contratacaodireta@crea-sc.org.br, até a data prevista no preâmbulo deste aviso, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no Anexo I. Encerrado o prazo, o Crea-SC escolherá, dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado e atenda às qualificações exigidas neste Aviso e seus Anexos. A Administração se reserva o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

3.2. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
02/05/2024 às 14:17:45 por Murilo Rebello Hoffmann Gerente Administração, Matrícula: 460.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

3.3. Não haverá etapa de lances.

3.4. A empresa interessada deverá ofertar proposta que contemple todos os locais previstos nesta contratação.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Apurado o vencedor, o Crea-SC decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4.2. Será contratada a empresa que apresentar a proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.

4.3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, desde que o preço esteja de acordo com o valor de mercado.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de Credenciamento no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores. O credenciamento poderá ser feito diretamente pelo fornecedor por meio do próprio SICAF ou pelo app Compras.gov.br. Informações para o credenciamento no SICAF conforme link da internet a seguir: <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor/guia-para-fornecedores.pdf>;

c) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Certidão de regularidade perante a SUSEP vigente;

g) Certidão negativa de falência;

h) Para habilitação dos fornecedores serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente;

i) O interessado poderá deixar de encaminhar a documentação acima, uma vez que tenha a documentação atualizada junto ao SICAF.

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
02/05/2024 as 14:17:45 por Murilo Rebello Hoffmann Gerente Administracao, Matricula: 460.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

5.2. Disposições Gerais:

- a) As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.
- b) Não serão aceitos, para habilitação dos fornecedores, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.
- c) O Crea-SC realizará consulta sobre a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, do fornecedor melhor classificado, através de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, junto ao Tribunal de Contas da União, através do endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, podendo ser emitido um único documento, para mais de um item do objeto do certame, caso contratados com o mesmo fornecedor.

7. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

- 7.1. Até o último dia útil anterior à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato deste Aviso.
- 7.2. Os esclarecimentos devem ser solicitados exclusivamente por e-mail, para o endereço contratacaodireta@crea-sc.org.br.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.2. Integram o presente Aviso:
- a) **Anexo I** – Termo de referência;
- b) **Anexo II** – Modelo padrão de proposta comercial.

8.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina – Subseção Judiciária de Florianópolis/SC.

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
02/05/2024 as 14:17:45 por Murilo Rebello Hoffmann Gerente Administracao, Matricula: 460.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

Florianópolis/SC, 02 de maio de 2024.

MURILO REBELLO HOFFMANN

Gerente do Departamento de Administração do Crea-SC

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
02/05/2024 as 14:17:45 por Murilo Rebello Hoffmann Gerente Administracao, Matricula: 460.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 038/2024

Processo nº: 5-24-0071016-9

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de seguro para os 32 (trinta e duas) imóveis onde o Crea-SC exerce suas atividades nos diversos municípios de Santa Catarina.
- 1.2. Os endereços dos locais a serem cobertos, bem como suas especificações e valores de cobertura estão descritos no **Quadro 1**, disposto no **Apenso A** deste Termo de Referência.
- 1.3. A empresa interessada deverá ofertar proposta que contemple todos os locais previstos nesta contratação.
- 1.4. A apólice atualmente vigente, de nº 01.18.0024608.000000, junto à GENTE SEGURADORA S/A, vence em às 24 horas do dia 17/05/2024.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação de seguro para os imóveis onde estão instaladas as unidades do Crea-SC se justifica pela necessidade de o conselho proteger seu patrimônio, com seus respectivos conteúdos, contra danos causados pela eventual ocorrência de sinistro, cujos prejuízos possam causar dispêndio ao Crea-SC, e garantir que todas as unidades sejam indenizadas na eventual ocorrência de tais sinistros.

3. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA

- 3.1. Os serviços deverão ser prestados imediatamente após o fim da vigência da apólice atualmente vigente, conforme **item 1.4**.
- 3.2. O prazo de vigência do seguro a ser contratado será de 12 (doze) meses.
- 3.3. Os locais serem segurados estão dispostos no **Quadro 1**, do **Apenso A** deste Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente em até 1 (um) dia útil, contados da data da entrega final do serviço, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.
- 4.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
30/04/2024 as 15:42:48 por Murilo Rebello Hoffmann Gerente Administracao, Matricula: 460.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

a.1) na hipótese da necessidade de refazer o serviço, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 1 (um) dia útil após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da apresentação da apólice de seguros competente e o pagamento será processado mediante apresentação, pela Contratada, de fatura/Nota Fiscal/boleto relativa à prestação dos serviços e certidões cabíveis.

5.2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

5.3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

5.4. A Contratada deverá emitir fatura/Nota Fiscal/boleto em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1. Certidão de regularidade perante a SUSEP vigente.

6.2. Certidão negativa de falência.

7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

7.2. O fornecedor ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

8. DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se:

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
30/04/2024 as 15:42:48 por Murilo Rebello Hoffmann Gerente Administracao, Matricula: 460.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

- 8.1.1.** Multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento;
- 8.1.2.** Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 8.1.3.** Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela;
- 8.1.4.** Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor da proposta;
- 8.1.5.** Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades;
- 8.1.6.** Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade;
- 8.1.7.** As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 8.2.** O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 9.1.** As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão à conta do Elemento de Despesa Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.09.024 - Seguros de Bens Imóveis.

Florianópolis/SC, 30 de abril de 2024.

Murilo Rebello Hoffmann
Gerente do Departamento de Administração

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
30/04/2024 as 15:42:48 por Murilo Rebello Hoffmann Gerente Administracao, Matricula: 460.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

APENSO A

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	ÁREA DO IMÓVEL (m ²)	TELEFONE	SINISTRO ÚLTIMA APÓLICE?	ASSIST. 24 HORAS	COBERTURA CONTRA INCÊNDIO, EXPLOÇÃO, IMPLOÇÃO E QUEDA DE RAIO – EDIFICAÇÃO E CONTEÚDO	VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO, GRANIZO, FUMAÇA, IMPACTO DE VEÍCULOS	COBERTURA DE DANOS ELÉTRICOS TOTAIS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
1	Sede	Rodovia Admar Gonzaga, 2125, Itacorubi, CEP: 88034-001, Florianópolis/SC	2406,67	48 3331-2123	NÃO	SIM	R\$ 4.841.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 229.000,00
2	Inspetoria de Araranguá	Av. Padre Antônio Luiz Dias, nº 66, Sala 303, Centro, CEP: 88900-065, Araranguá/SC.	197,29	48 3524-2215	NÃO	SIM	R\$ 450.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 10.000,00
3	Inspetoria de Blumenau	Rua Heinrich Hosang, 605 – Ed. Cosmopolitan – Salas 8 e 9 – Bairro Victor Konder - Blumenau/SC - CEP 89012-190.	133,35	47 3340-2943 / 3340-2178	NÃO	SIM	R\$ 1.333.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 18.000,00
4	Inspetoria de Brusque	Avenida Getúlio Vargas, nº 104, Centro, CEP: 88353-900, Brusque/SC	177	47 3351-3099 / 3351-5005	NÃO	SIM	R\$ 1.000.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00
5	Inspetoria de Caçador	Rua Fernando Machado, 131, Centro, CEP: 89500-000, Caçador/SC	376,09	49 3563-1778 / 3563-3988	NÃO	SIM	R\$ 961.000,00	R\$ 97.000,00	R\$ 12.000,00
6	Escritório de Campos Novos	Rua Coronel Lucidoro, 145, Santo Antônio, CEP: 89620-000, Campos Novos/SC	63,5	49 3541-0264	NÃO	SIM	R\$ 175.450,00	R\$ 18.000,00	R\$ 10.000,00
7	Inspetoria de Canoinhas	Rua Getúlio Vargas, 340, Centro, CEP: 89460-000, Canoinhas/SC	465,67	47 3622-1386 / 3622-2178	NÃO	SIM	R\$ 901.000,00	R\$ 91.000,00	R\$ 11.000,00
8	Inspetoria de Chapecó	Rua Nereu Ramos, 2440 D, Bairro Universitário, CEP: 89805-100, Chapecó/SC	640	49 3322-0177 / 3322-5912	NÃO	SIM	R\$ 1.061.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 12.000,00
9	Inspetoria de Concórdia	Rua Benjamin Furlan, nº 234, São Miguel, CEP: 89.700-000, Concórdia/SC	254,6	49 3442-2047	NÃO	SIM	R\$ 792.239,68	R\$ 80.000,00	R\$ 10.000,00
10	Inspetoria de Criciúma	Rua Thomé de Souza, 829, Michel, CEP: 88803-140, Criciúma/SC	448,97	48 3433-4777 / 3433-6658	NÃO	SIM	R\$ 1.123.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 23.000,00
11	Inspetoria de Curitibaanos	Rua Maximino de Moraes, 120, sala 01, Centro, CEP: 89520-000, Curitibaanos/SC	150	49 3245-2177	NÃO	SIM	R\$ 173.099,00	R\$ 18.000,00	R\$ 5.000,00
12	Inspetoria de Florianópolis	Rua Dom Jaime Câmara, 248, Centro, CEP: 88015-120, Florianópolis/SC	265	48 3224-0683	NÃO	SIM	R\$ 532.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 13.000,00
13	Posto de Atendimento de Fraiburgo	Rua Madre Paulina, 21, Sala 34, Centro, CEP: 89.580-000, Fraiburgo/SC	60,4	49 3246-1166	NÃO	SIM	R\$ 130.151,00	R\$ 14.000,00	R\$ 5.000,00
14	Inspetoria de Itajaí	Rua Brusque, 579 – Sala 3 – Centro – Itajaí/SC CEP - 88302-001	160	47 3351-3099 / 3351-5005	NÃO	SIM	R\$ 600.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00
15	Inspetoria de Jaraguá do Sul	Rua Felipe Schmidt, 190, Centro, CEP: 89251-060, Jaraguá do Sul/SC	530,97	47 3371-9922	NÃO	SIM	R\$ 1.340.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 14.000,00
16	Inspetoria de Joaçaba	Rua Roberto Trompowsky, 291, Centro, CEP: 89600-000, Joaçaba/SC	433,5	49 3522-1615 / 3521-2954	NÃO	SIM	R\$ 1.049.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00
17	Inspetoria de Joinville	Rua Urussanga, 1180 – Bucarein - Joinville/SC - CEP 89.202-400	269,78	47 3422-7746	NÃO	SIM	R\$ 1.340.630,00	R\$ 100.000,00	R\$ 13.000,00
18	Inspetoria de Lages	BR 282, nº 2.000, Passo Fundo, CEP: 88520-115, Lages/SC	154,81	49 3222-3624	NÃO	SIM	R\$ 332.674,00	R\$ 34.000,00	R\$ 8.000,00
19	Escritório de Mafra	Rua Marechal Floriano Peixoto, 461, sala 01, Centro, CEP: 89300-000, Mafra/SC	110	47 3642-8938	NÃO	SIM	R\$ 320.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 10.000,00
20	Escritório de Palmitos	Rua Independência, 24, sala 01, Centro, CEP: 89887-000, Palmitos/SC	68,2	49 3647-2276	NÃO	SIM	R\$ 95.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00
21	Escritório de Porto União	Avenida Getúlio Vargas 466, sala 03, Centro, CEP: 89400-000, Porto União/SC	50,77	42 3523-3342	NÃO	SIM	R\$ 104.330,00	R\$ 11.000,00	R\$ 5.000,00
22	Inspetoria de Rio Negrinho	Rua Pedro Simões de oliveira, 416 - sala 01, Centro, CEP: 89295-000, Rio Negrinho/SC	101	47 3644-0190 / 3644-5357	NÃO	SIM	R\$ 204.020,00	R\$ 21.000,00	R\$ 6.000,00
23	Inspetoria de Rio do Sul	Rua dos Pioneiros, 313, sala térrea, Centro, CEP: 89160-000, Rio do Sul/SC	166,04	47 3521-0190 / 3521-0114	NÃO	SIM	R\$ 459.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 8.000,00
24	Escritório de São Bento do Sul	Rua Dom Pedro II, 465, Sala 03, Centro, CEP: 89280-136, São Bento do Sul/SC	125	47 3633-0400	NÃO	SIM	R\$ 215.225,00	R\$ 22.000,00	R\$ 5.000,00
25	Inspetoria de São Joaquim	Rua Inácio Palma, 55, salas 05 e 06, Centro, CEP: 88600-000, São Joaquim/SC	130,88	49 3233-2212	NÃO	SIM	R\$ 300.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 13.000,00
26	Escritório de São José	Rua Capitão Adelino Platt, 61, Bl. B, loja 05, Kobrasol, CEP: 88101-080, São José/SC Obs.: deve conter Cláusula Beneficiária a favor de REGINA ESTER KOERICH ANDRADE CPF: 455547.659-04	100	48 3343-0143 / 3259-2494	NÃO	SIM	R\$ 330.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 5.000,00
27	Inspetoria de São Lourenço do Oeste	Rua Travessa São Pedro, 624, Centro, CEP: 89990-000, São Lourenço do Oeste/SC	102	49 3344-3421	NÃO	SIM	R\$ 119.089,00	R\$ 12.000,00	R\$ 5.000,00
28	Inspetoria de São Miguel do Oeste	Avenida Salgado Filho, 901, Centro, CEP: 89900-000, São Miguel do Oeste/SC	326,69	49 3621-1667	NÃO	SIM	R\$ 647.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 10.000,00
29	Escritório de Timbó	Rua Duque de Caxias, 830, Centro, CEP: 89120-000, Timbó/SC	25	47 3394-2023	NÃO	SIM	R\$ 105.270,00	R\$ 11.000,00	R\$ 5.000,00
30	Inspetoria de Tubarão	Rua Januário Alves Garcia, 368, Margem Esquerda, CEP: 88704-310, Tubarão/SC	549	48 3622-1901 / 3622-8717 / 3626-8286	NÃO	SIM	R\$ 688.000,00	R\$ 69.000,00	R\$ 9.000,00
31	Inspetoria de Videira	Rua Campos Novos, nº 8, esquina com Rua Victor Meirelles – Matriz - Videira/SC - CEP 89.560-000	398,1	49 3566-0909	NÃO	SIM	R\$ 1.650.180,00	R\$ 166.000,00	R\$ 16.600,00
32	Inspetoria de Xanxerê	Rua Severino Tonial, 203, Tonial, CEP: 89820-000, Xanxerê/SC	389,67	49 3433-3922 / 3433-1275	NÃO	SIM	R\$ 731.335,56	R\$ 74.000,00	R\$ 5.000,00

Quadro 1: Locais, coberturas e demais especificações dos imóveis a serem segurados.

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

30/04/2024 as 15:42:48 por Murilo Rebello Hoffmann Gerente Administracao, Matricula: 460.

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 – Bairro Itacorubi – 88034-001 – Florianópolis/SC
(48) 3331.2000 - creasc@crea-sc.org.br – www.crea-sc.org.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 038/2024

Processo nº: 5-24-0071016-9

ANEXO II

MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa:	CNPJ:	
Endereço:		Nº.
Complemento:		CEP:
Bairro	Cidade/Estado:	
Telefones:		
Banco:	Agencia:	Conta Corrente:
Representante:		
E-mail:		

A empresa supracitada propõe fornecer ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – Crea-SC, em estrito cumprimento ao previsto no Aviso da Contratação Direta, especialmente no que tange às Especificações do Objeto (Anexo I do aviso):

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	COBERTURA CONTRA INCÊNDIO, EXPLOSÃO, IMPLOSÃO E QUEDA DE RAIOS – EDIFICAÇÃO E CONTEÚDO	VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO, GRANIZO, FUMAÇA, IMPACTO DE VEÍCULOS	COBERTURA DE DANOS ELÉTRICOS TOTAIS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	FRANQUIA? (SIM/NÃO)	PREÇO UNITÁRIO ANUAL
1	Sede	Rodovia Admar Gonzaga, 2125, Itacorubi, CEP: 88034-001, Florianópolis/SC	R\$ 4.841.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 229.000,00		R\$ -
2	Inspetoria de Araranguá	Av. Padre Antônio Luiz Dias, nº 66, Sala 303, Centro, CEP: 88900-065, Araranguá/SC.	R\$ 450.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 10.000,00		R\$ -
3	Inspetoria de Blumenau	Rua Heinrich Hosang, 605 – Ed. Cosmopolitan – Salas 8 e 9 – Bairro Victor Konder - Blumenau/SC - CEP 89012-190.	R\$ 1.333.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 18.000,00		R\$ -
4	Inspetoria de Brusque	Avenida Getúlio Vargas, nº 104, Centro, CEP: 88353-900, Brusque/SC	R\$ 1.000.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00		R\$ -
5	Inspetoria de Caçador	Rua Fernando Machado, 131, Centro, CEP: 89500-000, Caçador/SC	R\$ 961.000,00	R\$ 97.000,00	R\$ 12.000,00		R\$ -
6	Escritório de Campos Novos	Rua Coronel Lucidoro, 145, Santo Antônio, CEP: 89620-000, Campos Novos/SC	R\$ 175.450,00	R\$ 18.000,00	R\$ 10.000,00		R\$ -
7	Inspetoria de Canoinhas	Rua Getúlio Vargas, 340, Centro, CEP: 89460-000, Canoinhas/SC	R\$ 901.000,00	R\$ 91.000,00	R\$ 11.000,00		R\$ -
8	Inspetoria de Chapecó	Rua Nereu Ramos, 2440 D, Bairro Universitário, CEP: 89805-100, Chapecó/SC	R\$ 1.061.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 12.000,00		R\$ -
9	Inspetoria de Concórdia	Rua Benjamin Furlan, nº 234, São Miguel, CEP: 89.700-000, Concórdia/SC	R\$ 792.239,68	R\$ 80.000,00	R\$ 10.000,00		R\$ -
10	Inspetoria de Criciúma	Rua Thomé de Souza, 829, Michel, CEP: 88803-140, Criciúma/SC	R\$ 1.123.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 23.000,00		R\$ -
11	Inspetoria de Curitiba	Rua Maximino de Moraes, 120, sala 01, Centro, CEP: 89520-000, Curitiba/SC	R\$ 173.099,00	R\$ 18.000,00	R\$ 5.000,00		R\$ -
12	Inspetoria de Florianópolis	Rua Dom Jaime Câmara, 248, Centro, CEP: 88015-120, Florianópolis/SC	R\$ 532.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 13.000,00		R\$ -

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

13	Posto de Atendimento de Fraiburgo	Rua Madre Paulina, 21, Sala 34, Centro, CEP: 89.580-000, Fraiburgo/SC	R\$ 130.151,00	R\$ 14.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ -
14	Inspetoria de Itajaí	Rua Brusque, 579 – Sala 3 – Centro – Itajaí/SC CEP - 88302-001	R\$ 600.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ -
15	Inspetoria de Jaraguá do Sul	Rua Felipe Schmidt, 190, Centro, CEP: 89251-060, Jaraguá do Sul/SC	R\$ 1.340.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ -
16	Inspetoria de Joaçaba	Rua Roberto Trompowsky, 291, Centro, CEP: 89600-000, Joaçaba/SC	R\$ 1.049.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -
17	Inspetoria de Joinville	Rua Urussanga, 1180 – Bucarein - Joinville/SC - CEP 89.202-400	R\$ 1.340.630,00	R\$ 100.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ -
18	Inspetoria de Lages	BR 282, nº 2.000, Passo Fundo, CEP: 88520-115, Lages/SC	R\$ 332.674,00	R\$ 34.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ -
19	Escritório de Mafra	Rua Marechal Floriano Peixoto, 461, sala 01, Centro, CEP: 89300-000, Mafra/SC	R\$ 320.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ -
20	Escritório de Palmitos	Rua Independência, 24, sala 01, Centro, CEP: 89887-000, Palmitos/SC	R\$ 95.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ -
21	Escritório de Porto União	Avenida Getúlio Vargas 466, sala 03, Centro, CEP: 89400-000, Porto União/SC	R\$ 104.330,00	R\$ 11.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ -
22	Inspetoria de Rio Negrinho	Rua Pedro Simões de oliveira, 416 - sala 01, Centro, CEP: 89295-000, Rio Negrinho/SC	R\$ 204.020,00	R\$ 21.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ -
23	Inspetoria de Rio do Sul	Rua dos Pioneiros, 313, sala térrea, Centro, CEP: 89160-000, Rio do Sul/SC	R\$ 459.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ -
24	Escritório de São Bento do Sul	Rua Dom Pedro II, 465, Sala 03, Centro, CEP: 89280-136, São Bento do Sul/SC	R\$ 215.225,00	R\$ 22.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ -
25	Inspetoria de São Joaquim	Rua Inácio Palma, 55, salas 05 e 06, Centro, CEP: 88600-000, São Joaquim/SC	R\$ 300.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ -
26	Escritório de São José	Rua Capitão Adelino Platt, 61, Bl. B, loja 05, Kobrasol, CEP: 88101-080, São José/SC Obs.: deve conter Cláusula Beneficiária a favor de REGINA ESTER KOERICH ANDRADE CPF: 455547.659-04	R\$ 330.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ -
27	Inspetoria de São Lourenço do Oeste	Rua Travessa São Pedro, 624, Centro, CEP: 89990-000, São Lourenço do Oeste/SC	R\$ 119.089,00	R\$ 12.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ -

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

28	Inspetoria de São Miguel do Oeste	Avenida Salgado Filho, 901, Centro, CEP: 89900-000, São Miguel do Oeste/SC	R\$ 647.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 10.000,00		R\$ -
29	Escritório de Timbó	Rua Duque de Caxias, 830, Centro, CEP: 89120-000, Timbó/SC	R\$ 105.270,00	R\$ 11.000,00	R\$ 5.000,00		R\$ -
30	Inspetoria de Tubarão	Rua Januário Alves Garcia, 368, Margem Esquerda, CEP: 88704-310, Tubarão/SC	R\$ 688.000,00	R\$ 69.000,00	R\$ 9.000,00		R\$ -
31	Inspetoria de Videira	Rua Campos Novos, nº 8, esquina com Rua Victor Meirelles – Matriz - Videira/SC - CEP 89.560-000	R\$ 1.650.180,00	R\$ 166.000,00	R\$ 16.600,00		R\$ -
32	Inspetoria de Xanxerê	Rua Severino Tonial, 203, Tonial, CEP: 89820-000, Xanxerê/SC	R\$ 731.335,56	R\$ 74.000,00	R\$ 5.000,00		R\$ -
PREÇO TOTAL							R\$ -

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao Aviso de Contratação Direta nº 038/2024 do CREA-SC, declaramos que:

- Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhista, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direto ou indiretamente no fornecimento dos bens e ou outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Aviso de Contratação Direta, e seus anexos;
- Os itens ofertados atenderão a todas as exigências e especificações técnicas do respectivo Aviso, em especial as do termo de referência;
- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta dias) corridos, contados da data de abertura da sessão pública de Contratação Direta.
- Declaro que estou de acordo e dou pleno conhecimento do Regulamento de Implantação da Lei 14.133 do Crea-SC.

(Cidade) – (Estado), (dia) de (mês) de 2024.
Representante Legal

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.